



Seção Judiciária do Acre
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC

PROCESSO: 1003794-98.2019.4.01.3001

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

REPRESENTANTES POLO ATIVO: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO - PA7018

POLO PASSIVO: WILCIMAR ALENCAR DOS SANTOS

DESTINATÁRIO: WILCIMAR ALENCAR DOS SANTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no dia 22/10/2022, procedi à penhora e à avaliação do imóvel indicado no mandado extraído dos presentes autos, conforme comprovante anexo.

No dia 5/12/2025, o executado WILCIMAR ALENCAR DOS SANTOS aceitou o encargo de fiel depositário do imóvel em questão, tomando, na mesma data, ciência da penhora e da avaliação efetuadas.

No mesmo dia 5/12/2025, entreguei cópia do mandado e do Auto de Penhora e Avaliação ao Cartório da Serventia do Registro de Imóveis do Município de Rodrigues Alves/AC, para fins de registro, nos termos do Art. 14, I, da Lei n. 6.830/80.

Cruzeiro do Sul/AC, 8 de dezembro de 2025.

JOSE JAIRO LINO DA SILVA

Oficial de Justiça



Este documento foi gerado pelo usuário 106.***-25 em 28/09/2026 14:47:09

Número do documento: 25120813493200000000075717487

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120813493200000000075717487>

Assinado eletronicamente por: JOSE JAIRO LINO DA SILVA - 08/12/2025 13:49:32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL
VARA ÚNICA DE CRUZEIRO DO SUL

Processo: ExFis 1003794-98.2019.4.01.3001

Recb. do: *[assinatura]*
05/12.
CAYLA SABRINA G. DE CARVALHO
TABELIÁ E REGISTRADORA SUBSTITUTA
CARTORIO DE RODRIGUES ALVES

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

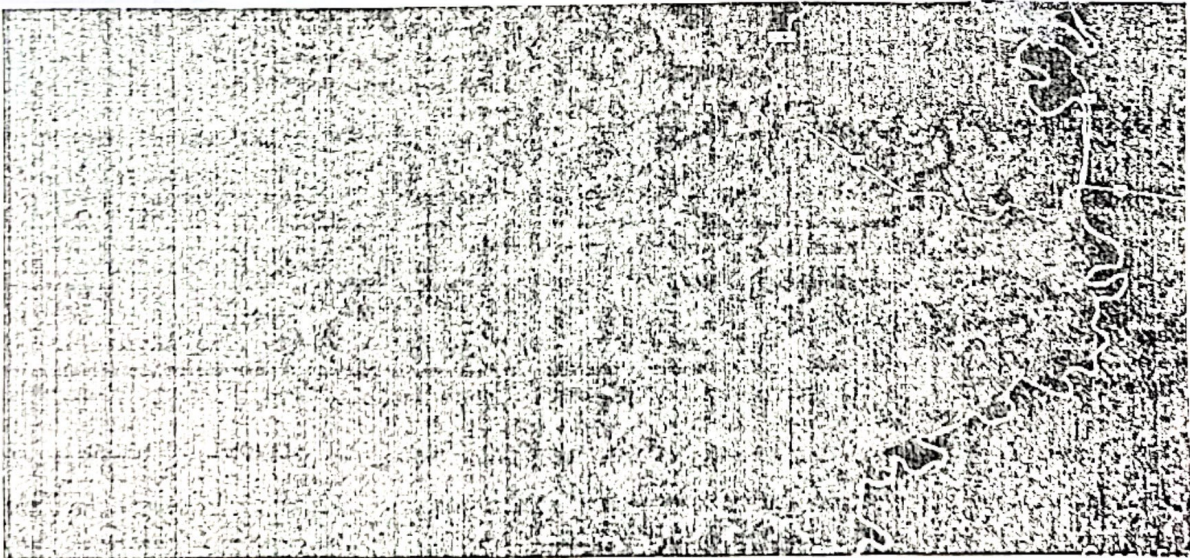
1 - DO IMÓVEL:

- 1.1 Localização: Sítio Boa Esperança, PA Paraná dos Mouras, Rodrigues Alves/AC.
1.2 Escrituração: Mat. 1.008.
1.3 Zona de Ocupação Territorial: Zona Rural
1.4 Características:
- Área agricultável;
- Sem rede de abastecimento de água;
- Sem rede telefônica;
- Sem coleta de lixo;

2 - DO TERRENO:

- 2.1 Área total; 59,8399ha.
2.2 Características:
- Propriedade rural;
- Utilização principal: área agricultável;
- Benfeitorias: não possui benfeitorias consideráveis.

3 - IMAGEM DO IMÓVEL:



2

1

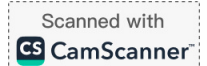


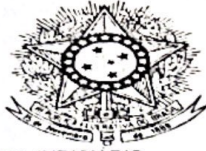
Este documento foi gerado pelo usuário 106.***-25 em 28/09/2026 14:47:09

Número do documento: 25120813493200000000075717504

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120813493200000000075717504>

Assinado eletronicamente por: JOSE JAIR LINO DA SILVA - 08/12/2025 13:49:32





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL
VARA ÚNICA DE CRUZEIRO DO SUL

4 - AVALIAÇÃO DO TERRENO:

A área em questão se encontra localizado na zona rural do Município de Rodrigues Alves, não dispondo de pavimentação viária, sem rede de abastecimento de água e rede telefônica, com uso predominantemente para atividade agrícola/pecuária.

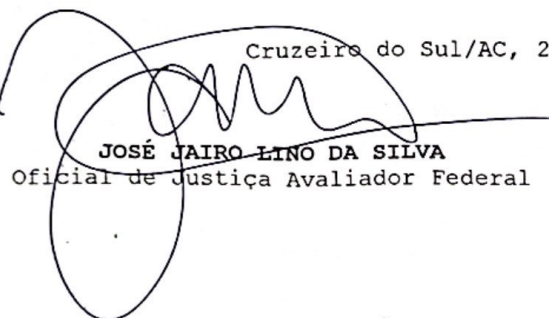
4.1 - Valor médio da área na região:

Após consulta ao Setor de Engenharia da Secretaria de Obras dos municípios próximos, bem como após entrevistas com os corretores de imóveis que atuam no mercado imobiliário local, é possível concluir que o preço médio do hectare atualmente praticado na região é de R\$ 800,00.

Valor calculado: 59,8399ha x R\$ 800,00 = R\$ 47.871,92

5 - CONCLUSÃO: Assim, é de se concluir que o imóvel, objeto do presente AUTO DE AVALIAÇÃO, está avaliado em R\$ 47.871,92 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais, noventa e dois centavos).

Cruzeiro do Sul/AC, 22 de outubro de 2025.


JOSE JAIRO LINO DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CIENTE:


WILCIMAR ALEAZAR DOS SANTOS 992113149

Executado

W

